

ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO**RELATÓRIO Nº 134 / 2023 AGR/GESB-06090****RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO****1. APRESENTAÇÃO**

Cumprir esse relatório a função regimental da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos/AGR, de efetuar o acompanhamento/fiscalização das atividades do Prestador de Serviços **Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO**, no que se refere à qualidade do produto final colocado à disposição do usuário, nesse caso, o abastecimento de água e o esgotamento sanitário.

O trabalho da equipe envolve levantamento *in loco* dos processos de produção, condições das instalações físicas e dos equipamentos, segurança, limpeza e conservação, entre outros, além de uma especial atenção ao tratamento concedido ao usuário da **Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO**.

Consta desse relatório os resultados da fiscalização realizada no dia 04 de outubro de 2023, no município de **Santa Rita do Araguaia**, pertencente à Gerência Regional de Serviços (GRS) de **JATAÍ**.

**2. OBJETIVOS**

- Avaliar o desempenho das áreas técnica e comercial da SANEAGO no município de **Santa Rita do Araguaia**, envolvendo o sistema de captação, tratamento e distribuição de água, manutenção do sistema e o atendimento comercial aos usuários;
- Identificar as não conformidades, em todas as fases do processo, indicando as soluções compatíveis e o respectivo prazo de cumprimento;
- Identificar as ações preventivas e/ou corretivas para a solução dos problemas existentes, se for o caso.
- Acompanhar a tomada de providências sugeridas em relatórios anteriores, se for o caso.

**3. MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO**

- Reunião com gerentes;
- Vistoria *in loco* nas unidades de abastecimento de água;
- Levantamento das condições das instalações e equipamentos;
- Vistoria nos laboratórios (acondicionamento e identificação dos reagentes, validade dos produtos, etc);
- Inspeção nos postos de atendimento;
- Análise e avaliação de documentos (certificados, contratos de serviços terceirizados, procedimentos, instruções normativas, etc.);
- Entrevistas com funcionários;
- Entrevistas com usuários;
- Notificação à empresa, exigindo a solução das não-conformidades detectadas.

**4. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA AGR E SERVIDORES DA SANEAGO**

Nome	Função	Vínculo
Eduardo Henrique da Cunha	Gerente de Saneamento Básico	AGR
Lorena Patrícia de Oliveira	Fiscal	AGR
Jefferson Henrique Morais Castilho	Engenheiro Ambiental	AGR
José Silva Carvalho	Gerente do Distrito	Saneago
José Batista Gomes	Operador de ETA	Saneago
Antônio Carlos Gonçalves	Gerente GRS Jataí	Saneago

## 5. IDENTIFICAÇÃO DA GRS

O município de que trata esse relatório faz parte da GRS de **JATAÍ**, devidamente identificada a seguir:

<b>Endereço</b>	Rua Capitão Francisco J. Vilela, n° 1300, St. Central, CEP: 75.800-000
<b>Cidade/Estado</b>	Jataí / GO
<b>DDD/Telefone/Fax</b>	(64) 3631-2123
<b>Gerente</b>	Antônio Carlos Gonçalves

## 6. DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA

Descrição do SAA <sup>1</sup>		Município
		Santa Rita do Araguaia
<b>Recursos Humanos</b>	<b>Administração</b>	02
	<b>Atendimento ao Público</b>	01
	<b>Operação de Campo</b>	03
	<b>Operação de ETA<sup>2</sup></b>	04
	<b>Serviços Terceirizados</b>	01
<b>Veículos</b>	<b>Carro de passeio</b>	-
	<b>Caminhão/Caminhonete</b>	-
	<b>Moto</b>	-
	<b>Utilitário (Strada)</b>	01
<b>Captação</b>	<b>Tipo de manancial</b>	Superficial
	<b>Identificação</b>	Rio Araguaia
	<b>Tipo de captação</b>	Poço de sucção
<b>Poços</b>	<b>Quantidade</b>	-
<b>ETA<sup>2</sup></b>	<b>Vazão (l/s)</b>	22
	<b>Floculadores</b>	01
	<b>Decantadores</b>	02
	<b>Filtros Rápidos</b>	02
	<b>Filtros Russos</b>	01
	<b>Floco-decantadores</b>	01
<b>Reservatórios<sup>3</sup></b>	<b>Apoiados</b>	03
	<b>Elevados</b>	02
	<b>Enterrados</b>	-
	<b>Semi-enterrados</b>	-
<b>Elevatórias<sup>4</sup></b>	<b>EEAB<sup>5</sup></b>	01
	<b>EEAT<sup>6</sup></b>	03

1. Sistema de Abastecimento de Água

2. Estação de Tratamento de Água

3. Relação com os nomes dos reservatórios no item 7

4. Relação com os nomes das estações elevatórias no item 8

5. Estação Elevatória de Água Bruta

6. Estação Elevatória de Água Tratada

**7. IDENTIFICAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS**

Identificação	Tipo <sup>7</sup>	Material	Capacidade (m <sup>3</sup> )
RAP 1	Apoiado	Concreto	200
RAP 2	Apoiado	Metálico	200
RAP 3	Apoiado	Metálico	500
REL 4	Elevado	Metálico	50
REL ETA	Elevado	Metálico	50

7. AP - Apoiado, E - enterrado, EL - Elevado, SE - Semi-enterrado

**8. IDENTIFICAÇÃO DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS**

Identificação	Nº de Conjuntos Moto-Bombas	Nº de Conjuntos Reservas	Local para onde a água é bombeada
EEAB Rio Araguaia	03	01	ETA convencional e Floccodcantador (2 sistemas independentes)
EEAT CR	01	01	Reservatório Morado do Sol
EEAT Morada do Sol / Bela Vista	01	01	REL Morada do Sol
EEAT ETA 1	02	01	Toda a cidade
EEAT ETA 2 - Lavagem de filtros	02	01	REL lavagem de filtros

**9. RESULTADOS DA FISCALIZAÇÃO****9.1. NÃO CONFORMIDADES**

Unidade	Descrição da Não Conformidade	Artigo Infringido <sup>8</sup>	D <sup>9</sup>	Determinação	Prazo (dias)	Obs.:
<b>CAPTAÇÃO</b>	Ausência de identificação da captação.	Art. 11, inciso I	01	Providenciar a correta identificação das unidades do SAA.	30	A captação está localizada dentro da área da ETA  Fotos 1 e 2
<b>ETA (compacta)</b>	Sem placa de identificação da área.	Art. 11, inciso I	01	Providenciar a correta identificação das unidades do SAA.	30	Foto 1
	Pintura desgastada das edificações.	Art. 13, inciso XIV	02	Providenciar a recuperação das instalações do SAA, corrigindo as não conformidades detectadas.	180	Foto 3
	Infiltração na galeria dos filtros.	Art. 13, inciso XIV	02	Providenciar a recuperação das instalações do SAA, corrigindo as não conformidades detectadas.	180	Foto 4
	Escada de acesso à galeria dos filtros danificada.	Art. 13, inciso XIV	03	Providenciar a recuperação das instalações do SAA, corrigindo as não conformidades detectadas.	90	Foto 5
	Ausência de grade de proteção ou tampa na caixa de passagem do macromedidor.	Art. 13, inciso XIV	04	Instalar proteção adequada (tampa ou grade) nas caixas de passagem.	60	Foto 6

	Produto químico com rótulo com indicação de validade vencida.	Art. 11, inciso XXVI	05	Verificar e manter corretas as informações dos rótulos e utilizar produtos dentro dos prazos de validade	30	Fotos 7 e 8
<b>ETA (Floco-decantador e filtro Russo)</b>	Corrosão no Floco-decantador	Art. 13, inciso XIV	02	Providenciar a recuperação das instalações do SAA, corrigindo as não conformidades detectadas.	180	Foto 9
<b>ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS</b>	Placa desgastada das EEATs ETA	Art. 11, inciso I	01	Providenciar a correta identificação das unidades do SAA.	30	Foto 1
	Placa desgastada da EEAT CR R1/R2	Art. 11, inciso I	01	Providenciar a correta identificação das unidades do SAA.	30	Foto 10
	Abrigo do quadro de comando da EEAT CR R1/R2 e da EEAT Morada do sol/Bela Vista sem aviso de advertência.	Art. 11, inciso III	06	Providenciar sinalização de advertência na área de risco.	30	Fotos 11 e 12
<b>RESERVATÓRIOS</b>	Pinturas do RAP 200 m <sup>3</sup> (concreto); RAP 200 m <sup>3</sup> (metálico); REL 50 m <sup>3</sup> (metálico) desgastadas.	Art. 13, inciso XIV	02	Providenciar a recuperação das instalações do SAA, corrigindo as não conformidades detectadas.	180	Fotos 13, 14 e 15
	Ausência de grade de proteção ou tampa na caixa de passagem do RAP 200 m <sup>3</sup> (concreto).	Art. 13, inciso XIV	04	Instalar proteção adequada (tampa ou grade) nas caixas de passagem.	60	Foto 16
	Guarda corpo na escada de acesso ao reservatório danificada.	Art. 13, inciso XIV	07	Providenciar a instalação de guarda corpos na escada.	180	Foto 17
	REL 50 m <sup>3</sup> CR com corrosão no topo.	Art. 13, inciso XIV	02	Providenciar a recuperação das instalações do SAA, corrigindo as não conformidades detectadas.	180	Foto 18

8. Resolução Normativa nº 025/2015 – CR, descrição no Anexo I

9. Número da Determinação.

## 9.2. REGISTRO FOTOGRÁFICO



**Foto 1** - Placa de identificação da ETA danificada e com ausência de identificação da captação e elevatórias.



**Foto 2** - Captação sem placa de identificação.



**Foto 3** - ETA com edificações com pintura desgastada



**Foto 4** - Galeria dos filtros da ETA com presença de infiltração



**Foto 5** - Escada de acesso à galeria dos filtros danificada



**Foto 6** - Ausência de grade de proteção ou tampa na caixa de passagem do macromedidor



**Foto 7** - Produto químico com rótulo com indicação de validade vencida

**Foto 8** - Produto químico com rótulo com indicação de validade vencida



**Foto 9** - Corrosão no Floco-decantador



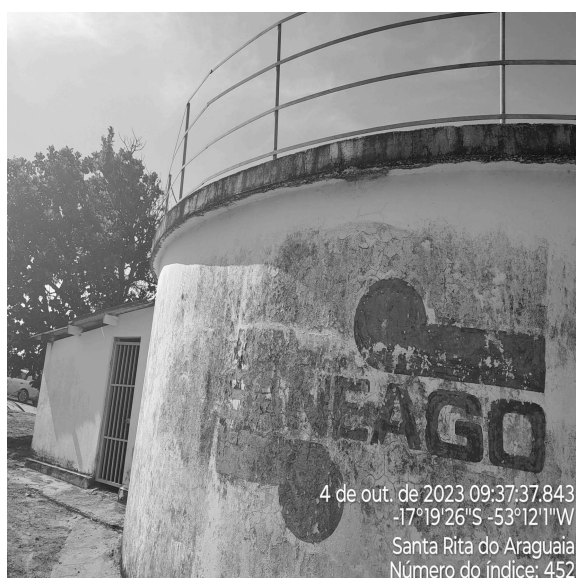
**Foto 10** - Placa desgastada da EEAT CR R1/R2



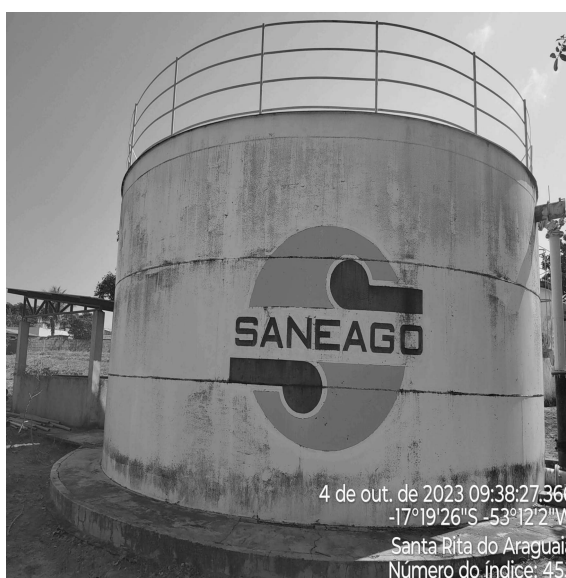
**Foto 11** - Abrigo do quadro de comando da EEAT CR sem aviso de advertência



**Foto 12** - Abrigo do quadro de comando da EEAT CR sem aviso de advertência da EEAT Morada do sol/Bela Vista.



**Foto 13** - RAP 200 m<sup>3</sup> (concreto) com pintura desgastada.



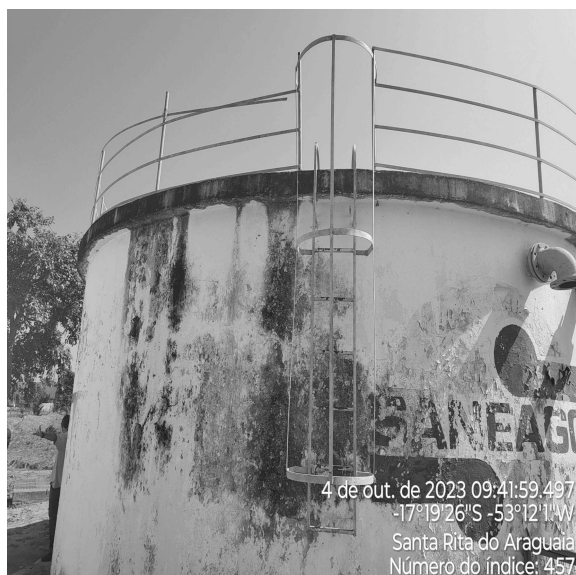
**Foto 14** - RAP 200 m<sup>3</sup> (metálico) com pintura desgastada.



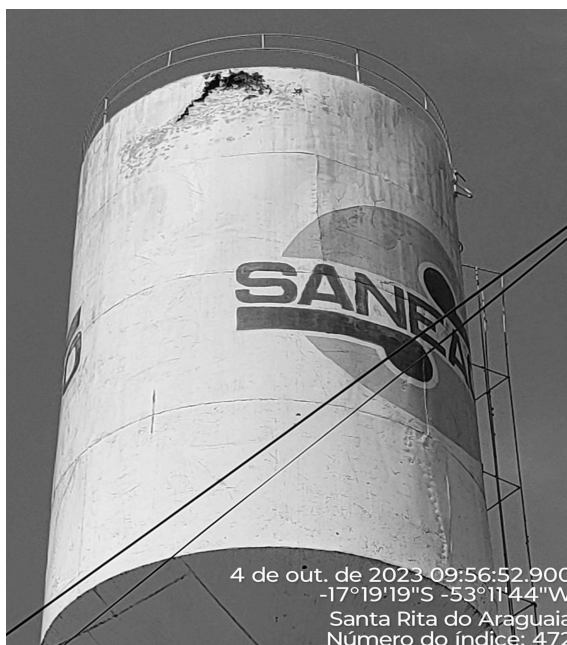
**Foto 15** - REL 50 m<sup>3</sup> com pintura desgastada.



**Foto 16** - Ausência de grade de proteção ou tampa na caixa de passagem no RAP 200 m<sup>3</sup>.



**Foto 17** - Guarda-corpo na escada de acesso ao reservatório danificada.



**Foto 18** - REL 50 m<sup>3</sup> CR com corrosão no topo.

## Anexo I - Arcabouço Legal

### RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 025/2015 – CR

- Art. 11, inciso I

“não identificar as instalações pertencentes ao sistema de abastecimento de água e ao sistema de esgotamento sanitário;”

- Art. 11, inciso III

“deixar de prover as áreas de risco das instalações de sinalizadores e avisos de advertência de forma adequada à visualização de terceiros;”

- Art. 13, inciso XIV

“operar e manter as instalações de água e esgoto e os respectivos equipamentos de forma inadequada e em mau estado de conservação, manutenção e segurança, em face dos requisitos técnicos, contratuais e legais aplicáveis;”

GOIÂNIA, 06 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA, Gerente**, em 23/02/2024, às 14:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON HENRIQUE MORAIS CASTILHO, Engenheiro (a) Ambiental**, em 23/02/2024, às 15:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA PATRICIA DE OLIVEIRA, Coordenador (a)**, em 08/04/2024, às 16:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **53038904** e o código CRC **21D61D65**.

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO  
AVENIDA GOIÁS - Bairro CENTRO - CEP 74005-010 - GOIANIA - GO - ED. VISCONDE DE MAUÁ 305



Referência: Processo nº 202300029005165



SEI 53038904